

DECISÃO COREN-AP Nº 142, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Determina o arquivamento do Processo 2020000501, referente à denúncia apresentada por MARIA DE NAZARÉ FREITAS COSTA em desfavor de JÚLIO CESAR DAS GRAÇAS SOUZA SILVA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2020000501**, decorrente de denúncia apresentada por MARIA DE NAZARÉ FREITAS COSTA em desfavor de JÚLIO CESAR DAS GRAÇAS SOUZA SILVA, em razão deste supostamente ter auxiliado em cirurgia eletiva, onde paciente teria sofrido processo anestésico com ausência de cirurgião.

CONSIDERANDO a ATA da 531ª Reunião Ordinária de Plenária que ocorreu nos dias 08 e 09 de junho de 2021.

DECIDE:

Art. 1º - Inadmitir o seguimento para processo ético e arquivar o processo nº **2020000501**, referente à denúncia apresentada por MARIA DE NAZARÉ FREITAS COSTA em desfavor de JÚLIO CESAR DAS GRAÇAS SOUZA SILVA, em virtude da ausência de indícios de infração ética.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 11 de novembro de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300